



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 028/2024

Nomeia interinamente o servidor que menciona para desempenhar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Januária, por tempo determinado.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Roseane Nunes da Silva, ocupante da função de tesoureira desta Câmara Municipal, entrará em benefício de férias regulamentares no período de 15 a 29 do mês de maio de 2024 e posteriormente entrará em licença maternidade até 31/12/2024;

CONSIDERANDO o interesse público, notadamente o de não se interromper as atividades cotidianas desta Câmara Municipal, no seu setor de tesouraria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado por tempo determinado o servidor **LEONARDO MARQUES COSTA**, portador do CPF nº 072.854.066-51 e documento de identidade tipo RG nº 146.009-04/SSP-MG para exercer a função de tesoureiro desta Câmara Municipal no período de 15 de maio a 31 de Dezembro de 2024, devendo o mesmo desenvolver e praticar todas as atividades previstas no parágrafo único, do Artigo 2º, da presente portaria.

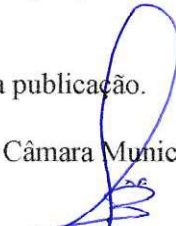
Art. 2º - O servidor nomeado ficará responsável pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias das contas correntes e de aplicação financeiras pertencentes a esta Câmara Municipal na rede bancária local inclusive assinar cheques, obter saldos, extratos, retirar talonário de cheques e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Parágrafo Único - Compete ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Januária, **LEONARDO MARQUES COSTA**, proceder à conciliação bancária; elaboração do Boletim Diário de Caixa; abertura e controle do movimento das contas bancárias; assinatura de cheques, ordens de transferências bancárias e recolher assinaturas; depósitos, transferências, investimentos, tendo em atenção à rentabilidade; identificação de débitos e créditos; conferência e fechamento diário de caixa; aplicações financeiras e resgates; informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos; emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; efetuar transferência de valores em aplicações para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de débito direto autorizado.

Art. 3º - O Servidor ora nomeado fará jus a gratificação prevista no art. 33, da LC 83/2011 e alterações dispostas na LC 121/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de maio de 2024.


VEREADOR FABRÍCIO LEITE BATISTA
Presidente
Câmara Municipal de Januária